

Data: 28/10/2025 Hora: 17:19:05

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 345/2025 Data Orçamentária: 25/01/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: Almoxarifado\_Central\_SIA\_Trecho\_01\_LT\_F\_SAPS\_CEP:71215000

Prazo de Entrega: CONFORNE ABAIXO

Local de Aplicação: ESTOQUE SLG FONE 3312-2164/2147

Nome do Credor: F MELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 50.356.248/0001-68

Endereço do Credor:SHA conj. 06 Ch?cara 15/01 lote 2 quadra BCidade:BRASILIATelefone do Credor:06191999395FAX:061UF/CEP:DF/71.996-115Modalidade de Licitação:PregãoNúmero do Processo:202552/0009

Modalidade Número: 0097/2024 Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Global

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

 Função:
 17
 Subfunção:
 122
 Programa:
 8209
 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 315,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 315,00

Liquidado: R\$ 315,00

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni | Especificação  | VIr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|--------|-----|--|---------------|-------------|
| 1     | 30      | 119703   | 35,00  | jg  | JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO (RELOJOEIRO) COM 11 PEÇASJOGO DE CHAVES DE PRECISÃO (RELOJOEIRO), FENDA E PHILIPS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO COM 11 PEÇAS, SENDO: 01 Chave Philips nº 00; 01 Chave Philips nº 0; 01 Chave Philips nº 1; 01 Ponteiro; 01 Batedor; 01 Chave de fenda 1,0 mm; 01 Chave de fenda 1,2 mm; 01 Chave de fenda 1,4 mm; 01 Chave de fenda 1,8 mm; 01 Chave de fenda 2,4 mm; e 01 Chave de fenda 3,0 mm. MARCA: | 9,000000      | 315,00      |

Valor da Nota de Empenho: 315,00 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: TREZENTOS E QUINZE REAIS

| CONTROLE ORÇAMENTÁRIO       |   |                            |  |  |  |  |  |
|-----------------------------|---|----------------------------|--|--|--|--|--|
| Despesa Deduzida da Dotação | Visto da Gerência                             | Recebi a 1ª via da Nota de |  |  |  |  |  |
| Orçamentária em: 23/01/2025 |   | Nome:                      |  |  |  |  |  |
| Matrícula 518042            |   | Tel.:                      |  |  |  |  |  |
|                             |   | Data:/                     |  |  |  |  |  |
|                             | Esta NE será validada, após conferência da DC |                            |  |  |  |  |  |

## Data: 28/10/2025 Hora: 17:19:05

## Cláusulas

| Federal.  |
|---|
| de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito |
| fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com praz    |
| - CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos       |

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arguivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC173/25\_ATA116/24\_PA75/24\_PE97/24

Valor da Nota de Empenho: 315,00 **A TRANSPORTAR**Valor por extenso: TREZENTOS E QUINZE REAIS

| CONTROLE ORÇAMENTÁRIO       |   |                            |  |  |  |  |
|-----------------------------|---|----------------------------|--|--|--|--|
| Despesa Deduzida da Dotação | Visto da Gerência                             | Recebi a 1ª via da Nota de |  |  |  |  |
| Orçamentária em: 23/01/2025 |   | Nome:                      |  |  |  |  |
| Matrícula 51.804-2          |   | Tel.:                      |  |  |  |  |
|                             |   | Data:/                     |  |  |  |  |
|                             | Esta NE será validada, após conferência da DC |                            |  |  |  |  |

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"